



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 791 - DE 05 DE MAIO DE 2015

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARANDU RENDA GUARANI/KAIOWÁ, LOCALIZADA NA ALDEIA GUASSUTY NESTE MUNICÍPIO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 604/2004, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 750/2012 PASSANDO A DENOMINAR-SE ESCOLA PÓLO MUNICIPAL INDÍGENA ARANDU RENDA GUARANI/KAIOWÁ”.

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal**, **APROVOU** e, Eu Sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica alterada a denominação da ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARANDU RENDA GUARANI/KAIOWÁ, localizada na Aldeia Guassuty neste Município, criada pela Lei Municipal 604/2004, com as alterações da Lei Municipal 750/2012, passando a denominar-se “**ESCOLA PÓLO MUNICIPAL INDÍGENA ARANDU RENDA GUARANI/KAIOWÁ**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 750 de 06 de junho de 2012.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS.